

LEI Nº 378/2014

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, no valor total de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Administração Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1038	Aquisição de ônibus Escolar – PAR/FNDE
	Objeto	Adquirir 02 ônibus Escolares tipo rural pequeno 4x4, conforme Termo de compromisso PAR/FNDE Nº 201402452/2014.
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	423.000,00	Transferência do FNDE

Total Geral do Crédito: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Art. 2º- Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PAR – Plano de ações articuladas, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO